

1º TERMO ADITIVO Nº 1035/2018

Primeiro Termo Aditivo Nº1035/2018 ao Contrato nº 577/2018, Pregão Presencial nº 9/2018-00010 de 06 de Fevereiro de 2018, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS** e a empresa **GRAFICA IDEAL EIRELLI-ME**, que tem como objeto: “SERVIÇO DE CONFECCÃO DE MATERIAL GRAFICO”. Referente à prorrogação de prazo contratual.

Pelo Presente Instrumento Administrativo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº. 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, nº. 1212, centro, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **PAULO POMBO TOCANTINS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Ilhéus, nº. 198, Centro, nesta cidade, portador do CPF nº 247.065.312-68 e Carteira de Identidade nº3162133 SSP/PA, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e do outro, empresa **GRAFICA IDEAL EIRELLI-ME**, inscrita no CNPJ nº 20.329.592/0001-05, Inscrição Estadual nº 15.450.587-0, situada na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 181, Bairro Cidade Nova, CEP: 68.625-510, Paragominas/PA, representada pela Sra. **SIMONE FALCÃO DA MOTA**, brasileira, portadora do CPF nº 883.513.273-87 e RG nº 1040114986-SEJUSP/A, residente e domiciliada no mesmo endereço da firma acima mencionada, denominada para este ato **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato supracitado firmado em **02 de Abril de 2018**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

1.1 Este Termo Aditivo tem por fundamento o permissivo constante no parágrafo 1º, inciso II, do Art. 57 da Lei nº8.666/93 e suas alterações.

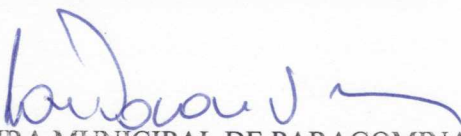
CLÁUSULA II – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 Em razão da aquisição de saldo remanescente e pagamentos de notas fiscais, o prazo de vigência do Contrato nº. 577/2018, que terminaria em **31 de Dezembro de 2018**, fica renovado para **12 de Julho de 2019** conforme **1º Termo Aditivo nº 1035/2018**, solicitado através do Ofício nº. **0068/2018** datado de 03 de Dezembro de 2018, emitido pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer - SECULT e autorizado pelo executivo

CLÁUSULA III - INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1 Todas as demais cláusulas e condições contratuais no contrato firmado em **02 de Abril de 2018**, permanecem inalteradas após a elaboração do presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em **02 (duas)** vias iguais de teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas-Pa, 21 de Dezembro de 2018.


PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
PAULO POMBO TOCANTINS
CONTRATANTE


GRAFICA IDEAL EIRELLI-ME
SIMONE FALCÃO DA MOTA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1. 

2. 